



## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

### ATA DE REUNIÃO

#### **2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA- 2022**

Às dez horas do dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois, por meio de videoconferência na plataforma Google Meet, teve início a segunda reunião extraordinária do ano de dois mil e vinte e dois do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UNILAB – Ceará, por convocação da coordenadora, professora Joana D'Arc Sousa. Estavam presentes as/os professoras/es: Carolina Maria Costa Bernardo, Ivan Costa Lima, Fabiola Barrocas Tavares, Evaldo Ribeiro Oliveira, Luma Nogueira de Andrade, Luís Eduardo (Lucho) Torres Bedoya, Luís Carlos Ferreira, Linconly Jesus Alencar Pereira, Jacqueline da Silva Costa, Matilde Ribeiro, Rosangela Ribeiro da Silva, Joserlene Lima Pinheiro e a representante discente Geyse Anne Souza da Silva. A coordenadora iniciou a reunião e efetuou a apresentação do único ponto de pauta: 1. Análise do colegiado em relação aos relatórios promovidos pela comissão da CART. Aberto a reunião para apreciação e votação do ponto apresentado, foi proposto ao colegiado as seguintes discussões de pauta: (1) ponto único Cart; (2) Inclusão do ponto proposto pela professora Jacqueline - Como o colegiado se posiciona frente às denúncias dos discentes em relação à postura da Reitoria - eleições DCE. A respeito da segunda proposta, a discente Geyse Anne defendeu a importância da discussão do tema como ponto de pauta, entendendo que a não inclusão deste no espaço, fere os princípios democráticos. Realizada a votação, o colegiado aprovou, com dez votos favoráveis à pauta: **1.** Análise do colegiado em relação aos relatórios promovidos pela comissão da CART; **2.** Como o colegiado se posiciona frente às denúncias dos discentes em relação à postura da Reitoria - eleições DCE. Seguindo para discussão do **primeiro ponto**, a fala foi passada para a professora Luma, presidente da CART. A professora explanou o fluxograma das atividades desenvolvidas pela comissão da CART, na análise e emissão do parecer e destacou a necessidade de registrar no referido documento, os problemas presentes na resolução, para que o docente, em uma futura necessidade de ação judicial, possa usá-lo como instrumento de garantia da existência de processos ilegais. A professora relatou que, em decorrência da falta de apresentação das diretrizes para o planejamento institucional do conselho superior e da disponibilização de um plano de trabalho do Instituto, o presente parecer foi elaborado analisando, exclusivamente, os planos e relatórios individuais de trabalho apresentados pelos docentes do Instituto de Humanidades – IH. A professora destacou, para registro, alguns problemas identificados durante a fase de análise: (1) formulário do RIT – necessidade de incluir espaços para ações, produções artísticas, publicações de livros e entre outros, os quais não são contemplados no anexo I da resolução; (2) casos omissos na resolução, onde foi realizado uma consulta a SGP sobre o assunto, mas sem obtenção de respostas da unidade. Realizado o debate, o colegiado aprovou, por unanimidade, o seguinte encaminhamento: o colegiado aprova as análises feitas nos RITs individuais pela comissão da CART, e anexa a esta aceitação, o encaminhamento proposto pelo professor Evaldo Riberio, de que haja um reconhecimento da produção acadêmica como um todo, e que cada docente, havendo necessidade de ajustes no seu RIT, fará e encaminhará ao Instituto de Humanidades – IH. No **segundo ponto**, a respeito do caso, a professora Jacqueline relatou as denúncias realizadas pelo DCE e lamentou a situação vivenciada pelos estudantes. A aluna Geyse Anne propôs a emissão de uma nota em solidariedade ao movimento estudantil e contra qualquer interferência burocrática a partir dos interesses da Gestão Superior. Professora Carolina Bernardo e professor Ivan manifestaram apoio à autonomia dos estudantes

nos seus processos eleitorais. A professora Jacqueline propôs que, além de registrar na ata a nota de solidariedade, apoio e repúdio, que o colegiado possa produzir e publicar um documento à parte. Após o debate, O colegiado deliberou, por unanimidade, pelo seguinte encaminhamento: construção de uma nota de repúdio, solidariedade e apoio aos discentes frente ao ocorrido, apresentando uma contextualização ampliada dos fatos trazidos pela discente Geyse Anne, e reforçando a autonomia dos estudantes em suas instâncias democráticas. Essa nota será elaborada pelas professoras Jacqueline Costa, Joana D'Arc e Rosângela Ribeiro e será assinada pelo colegiado de Pedagogia. Ao final da reunião, não havendo apresentação de informes, e, nada mais a relatar, eu, Joana D'Arc Sousa, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada no SEI pelos membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UNILAB/CE.

Acarape, 31 de maio de 2022.

Joana D'Arc de Sousa Lima

Carolina Maria Costa Bernardo

Ivan Costa Lima

Fabiola Barrocas Tavares

Evaldo Ribeiro Oliveira

Luma Nogueira de Andrade

Luís Eduardo (Lucho) Torres Bedoya

Luís Carlos Ferreira

Linonly Jesus Alencar Pereira

Jacqueline da Silva Costa

Matilde Ribeiro

Rosangela Ribeiro da Silva

Joserlene Lima Pinheiro

Representante discente

Geyse Anne Souza da Silva



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D'ARC DE SOUSA LIMA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 23/06/2022, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO RIBEIRO OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/06/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS FERREIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/06/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN COSTA LIMA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/06/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATILDE RIBEIRO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 27/06/2022, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSERLENE LIMA PINHEIRO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 27/06/2022, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA MARIA COSTA BERNARDO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 27/06/2022, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO TORRES BEDOYA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 28/06/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/01/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLA BARROCAS TAVARES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 13/03/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0486416** e o código CRC **581CADA6**.